



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

MOÇÃO

Nº. 062 / 2025

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
DATA 06/10/2025
[Assinatura]

***Profundo pesar pelo falecimento do Sr.
Manoel Cesário de Santana ("Manoel
Nazário").***

A Câmara Municipal João Alfredo, Estado de Pernambuco, manifesta Moção de Profundo Pesar, pelo falecimento do Sr. **Manoel Cesário de Santana ("Manoel Cesário")**, ocorrido no dia 03 de outubro do corrente ano.

Da decisão desta Casa dê-se ciência à Família Enlutada, no Sítio Cajueiro.

Plenário vereador Bide Santos, em 06 de outubro de 2025.

Luís Otávio Pessoa da Silva
Luís Otávio Pessoa da Silva

(Tato Mendes)

Vereador

Justificativa:

Queremos através desta Moção, externar votos de mais profundo pesar pelo falecimento do Senhor Manoel *Cesário* que era muito querido por todos que o conheciam e tiveram o prazer de desfrutar de sua companhia e amizade. Nesse momento de dor, este Poder Legislativo deixa externado publicamente seu sentimento de pesar a esta família a quem temos muito apreço, rogando a Deus que lhes traga conforto pela irreparável perda.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que Seu Manoel *Cesário* descanse em paz.